



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO

Nº 141/88

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua das Sessões, 19/04/88


PRESIDENTE

Considerando que em nossa cidade existe um ponto de "carroças", com quinze carroceiros cadastrados na Prefeitura Municipal, aptos para exercerem suas funções no transporte de pequenos carretos;

Considerando que existem também outros carroceiros que trabalham na cidade, sem estarem legalizados junto à Prefeitura Municipal, que fixam seus pontos junto às casas de comércio de materiais de construção. Trata-se, pois de concorrência desleal para com os demais, que pagam seus tributos para poderem trabalhar;

Assim sendo, indico ao senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que determine ao setor competente da municipalidade para que fiscalize os carroceiros que estão trabalhando ilegalmente. Indico ainda, da possibilidade da Prefeitura Municipal identificar através de placas as carroças que estão cadastradas.

Sala das Sessões, 19 de abril 1988.


Roberto Correia